

ANEXO 4

SF - GT CONTRATOS

De: Arlinton Nakazawa
Enviado em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 19:48
Para: Leonardo William Casal Santos; Giovanna de Moura Rocha Lima; Rodrigo Pirajá Wienskowski; Silvana Lea Buzzi; Juliana Felicidade Armede; Fatima Elisabete Pereira Thimoteo; Luís Fernando Milan Muniz Cavalheiro; Wagner Lenhart; Tarcila Peres Santos; Eliana Maria das Dores Gomes; Fernando Antonio de Oliveira Batistuzzo; Bianca Freitas Pinto Rocha; João Manoel Scudeler de Barros; Regina Andrea Accorsi Lunardelli; Alexandre Modonezi de Andrade; Carlos Eduardo Balotta Barros de Oliveira; Radyr Papini; Daniel Simões de Carvalho Costa; Carlos Eduardo Righi; Valter Antonio da Rocha; Helvio Nicolau Moisés; Cecilia Marcelino Reina; Rose Gottardo
Cc: Caio Megale; Giulia Puttomatti; Marcoantonio Marques de Oliveira; Diogo de Tullio Vasconcelos
Assunto: IMPORTANTE - Renegociação de Contratos – Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017
Prioridade: Alta

Prezados Chefes de Gabinete,

Esta mensagem tem como objetivo informá-los sobre providências e prazos estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 57.580, de 19/01/17, e das Portarias SF 19, 20 e 21/2017, publicadas em 25/01/17, cuja leitura integral recomendamos.

Renegociação de Contratos de Locação de Imóveis (Portaria SF nº 21/2017)

- **Prazo para o Cadastramento: 01/02/2017.** Após essa data o Sistema ficará inabilitado para esses contratos.
- **Pedido de Acesso para usuários efetuarem o cadastramento: a partir de 26/01/17.**
- **E-mail para pedido de acesso: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br**
- **Instruções para o preenchimento dos formulários eletrônicos: Manual disponível após pedido de acesso.**

- **Responsável pela renegociação: Secretaria Municipal da Fazenda.**
- **Objetivo: 30% sobre o valor do saldo residual a executar nos contratos de locação de imóveis.**

Renegociação dos Contratos e outros instrumentos congêneres (Portaria SF nº 20/2017)

- **Prazo para o Cadastramento: 12/03/2017.**
- **Pedido de Acesso para usuários efetuarem o cadastramento: a partir de 26/01/17.**
- **E-mail para pedido de acesso: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br**
- **Instruções para o preenchimento dos formulários eletrônicos: Manual disponível após pedido de acesso.**

- **Responsável pela renegociação: a própria Unidade Orçamentária.**
- **Prazo para a Renegociação, emissão de relatórios e inclusão de processos no SEI: 25/04/2017.**
- **Objetivo: 15% sobre o valor total do saldo residual a executar.**

Grupo de Trabalho Contratos (Portaria SF nº 19/2017)

- **Constituída por servidores da Secretaria Municipal da Fazenda, que respondem pelo endereço de e-mail sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br**

Considerando a exiguidade dos prazos, recomendamos, fortemente, a indicação imediata dos usuários que farão o cadastramento dos contratos e instrumentos congêneres, nos termos do art. 1º da Portaria SF de nº 21/2017.

Atenciosamente,

Arlinton Nakazawa

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de São Paulo

Tel (11) 3113-9500

email: anakazawa@prefeitura.sp.gov.br

SF - GT CONTRATOS

De: SF - GT CONTRATOS
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 16:18
Para: Vera Nilza Duarte Alencar
Cc: 'Luciana Capello'
Assunto: RES: Cadastramento de Renegociação de Contratos

Prezado(s) Senhor(es)

Informamos que o seu acesso ao Sistema de Renegociação de Contratos foi concedido. Faça o cadastramento dos contratos no endereço <http://sfaplicacoes.pmsp/CTRPMSF>.

Nesse mesmo endereço encontra-se disponível Manual com orientações para preenchimento campo a campo do Sistema de Renegociação.

SÍNTESE DE INFORMAÇÕES ÚTEIS

- 1) **Justificativa legal:** Decreto nº 56.688, de 04 de dezembro de 2015 e Portarias SF 19/2017 (Grupo de Trabalho Contratos), SF 20/107 (Renegociação de Contratos Gerais) e SF 21/2017 (Renegociação de Contratos de Locação de Imóveis), de 24/01/17.

2) Atenção aos Prazos

		Datas - Prazos	Providência
Atenção: Priorizar	Fase única Contratos de Locação de Imóveis	Data máxima 01/02/2017	1) Autuar um processo SEI para cada contrato. Use o nº e mantenha-o na UO. 2) Cadastrar 1ª Tela do Sistema referente a contratos de locação de imóveis.
Inicie esta fase somente após concluir o cadastro dos Contratos de Locação de Imóveis	Fase I Demais Contratos	Data máxima 11/03/2017	1) Autuar um processo SEI para cada contrato. Use o nº e mantenha-o na UO. 2) Cadastrar 1ª Tela do Sistema referente aos demais contratos
	Fase II Demais Contratos	Data máxima 25/04/2017	Cadastrar resultado das renegociações na 2ª Tela do Sistema

3) Contratos aptos a serem cadastrados

	O que cadastrar nos formulários
Fase única Contratos de Locação de Imóveis Priorizar Use a 1ª Tela do Sistema	Contratos de locação de imóveis, independentemente do valor pactuado , inclusive aqueles utilizados por entidades parceiras e cujos custos sejam suportados com recursos repassados no âmbito de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres.
	a) Todos os contratos administrativos e instrumentos jurídicos

<p>Fase I Demais Contratos</p> <p>Use a 1ª Tela do Sistema</p>	<p>congêneres que envolvam dispêndio de recursos financeiros iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);</p> <p>b) Independentemente do valor contratado ou repassado, todos dos contratos administrativos que tenham por objeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • telefonia móvel; • locação de imóveis • locação de veículos; • aquisição de combustíveis; • limpeza e conservação de imóveis; • reprografia e impressão; • correio; • vigilância ou segurança; • fornecimento de passagens aéreas
<p>Fase II Demais Contratos</p> <p>Use a 2ª Tela do Sistema</p>	<p>Resultados obtidos com a renegociação de cada contrato cadastrado.</p>

4) Contratos aptos a serem renegociados mas que não devem ser cadastrados

Todos os contratos administrativos cujo dispêndio seja menor que R\$ 500.000,00 deverão ter controle simplificado, a cargo de cada Órgão/Entidade, para serem reportados às chefias, à Secretaria Municipal da Fazenda e à JOF, se solicitado.

5) Esclarecimentos de Dúvidas

Sobre o preenchimento de seus formulários:

Pelo e-mail sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br, ou pelos telefones 3113-9513/ 9180/ 9550/ 9498/ 9404/ 9472.

Sobre a utilização do SEI :

Pelo e-mail: seisuporte@prefeitura.sp.gov.br Fone: 3396-7077 / 3396-7078 / 3396-7087

Sem mais, colocamos à disposição para auxiliar no que for necessário.

Atenciosamente,

Grupo de Trabalho Contratos

Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de São Paulo

De: Vera Nilza Duarte Alencar

Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2017 09:32

Para: SF - GT CONTRATOS

Cc: Luciana Capello

Assunto: ENC: Cadastramento de Renegociação de Contratos

Bom dia,

Em atendimento ao Decreto nº 57580/2017, que determina as renegociações dos contratos administrativos, encaminhamos as informações dos servidores para o cadastramento das informações, bem como do Titular do Órgão .

Código UO: 45.10

Nome do Titular do Órgão: **Rosmary Correa**

Email: rosmarycorrea@prefeitura.sp.gov.br

Telefone: 2212.0153

Responsáveis pelo cadastramento das informações em conformidade com o Art.3º do Decreto nº57.580 de 19 de janeiro de 2017:

- **Sandra Gloria Teixeira**
Registro Funcional: 601.872-6
Login da rede: d601872
Telefone: 2987-3844 R.137
Email: sandragteixeira@prefeitura.sp.gov.br
- **Claudia Alves Franco**
Registro Funcional: 793.314-2
Login da rede: d793314
Telefone: 2987-3844 R.126
Email: cfranco@prefeitura.sp.gov.br

Encaminhar essas informações para sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br pelo Titular do Órgão, no prazo de até 3 dias contados da publicação desta Portaria(25/01/17)

Atenciosamente

Vera Nilza Duarte Alencar

Subprefeitura de Santana/Tucuruvi

2987-3844 ramal 187 /

9-6657-1981

<http://santana-tucuruvi.prefeitura.sp.gov.br>

SF - GT CONTRATOS

De: SF - GT CONTRATOS
Enviado em: quinta-feira, 9 de março de 2017 16:16
Assunto: Cadastramento renegociação de contratos

Prezados,

Tendo em vista o Decreto n.º 57.580/2017 que determina que a PMSP renegocie seus contratos administrativos ou instrumentos jurídicos congêneres com a finalidade de obter redução de preço de, no mínimo, 15% (quinze por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres vigentes.

Enfatizamos que o prazo de 45 dias estipulado para o cadastramento das informações dos contratos administrativos ou instrumentos jurídicos congêneres com valor superior a R\$500.000,00 e dos casos previstos no § 3º do art. 2º da portaria 20/17 está prestes a vencer (11/03). Desta forma, solicitamos que, caso os contratos ainda não tenham sido cadastrados, procedam com o cadastramento o mais breve possível no endereço <http://sfaplicacoes.pmsp/CTRPMSF>.

Atenciosamente
GT CONTRATOS

De: Arlinton Nakazawa
Enviado em: quinta-feira, 30 de março de 2017 11:06
Para: Leonardo William Casal Santos; Giovanna de Moura Rocha Lima; Silvana Lea Buzzi; Juliana Felicidade Armede; Fatima Elisabete Pereira Thimoteo; Luís Fernando Milan Muniz Cavalheiro; Wagner Lenhart; Tarcila Peres Santos; Eliana Maria das Dores Gomes; Fernando Antonio de Oliveira Batistuzzo; Bianca Freitas Pinto Rocha; João Manoel Scudeler de Barros; Regina Andrea Accorsi Lunardelli; Alexandre Modonezi de Andrade; Carlos Eduardo Balotta Barros de Oliveira; Radyr Papini; Daniel Simões de Carvalho Costa; Carlos Eduardo Righi; Valter Antonio da Rocha; Helvio Nicolau Moisés; Cecilia Marcelino Reina; Rose Gottardo; Lygia Maria Giuliano Nader; Bianca Freitas Pinto Rocha; Luís Fernando Milan Muniz Cavalheiro; Cesar Angel Boffa de Azevedo; Reinaldo Santinho Bueno de Souza; Tania Maria Pimentel Pedroso; Carlos Eduardo Balotta Barros de Oliveira; Flavia Ivana Pallinger; Euclides Augusto de Queiroz Esteves; Patrícia Barros; 'clodoaldop@cetsp.com.br'; 'neli.casimiro@cohab.sp.gov.br'; 'helio.duarte@cohab.sp.gov.br'; Fabio Pagani; Jose Manuel Jorge dos Santos; Silvana Lea Buzzi; Jaime Silva Herzog; Hilda Mitiko Iuamoto Pacheco; Silvana Lea Buzzi; 'hoffmann@sprtrans.com.br'; 'joao.amaral@spturis.com'; Sandra Barbosa Pacheco Santinho; Carolina Paes Simão; Simone Simões Braga; Patrícia Barros
Cc: Caio Megale; Giulia Puttomatti; Marcoantonio Marques de Oliveira; Diogo de Tullio Vasconcelos; SF - GT CONTRATOS
Assunto: IMPORTANTE - CADASTRAMENTO DE CONTRATOS - Renegociação de Contratos – Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017
Anexos: IMPORTANTE - Renegociação de Contratos – Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017
Categorias: Categoria Azul

Prezados (as) Chefes de Gabinete e Diretores,

Verificamos que muitas Unidades ainda não cadastraram os contratos (exceto alugueis)a serem renegociados, conforme orientação e prazos estabelecidos em decreto e portaria SF.

Peço a gentileza de reforçar com os responsáveis pelas renegociações sobre a necessidade de cumprimento desta etapa importante para o correto acompanhamento das renegociações pelo GT. As orientações constam da mensagem eletrônica em anexo.

Aproveito para solicitar que me enviem, até 31/03/2017, uma posição consolidada da situação das renegociações em suas Unidades, conforme tabela abaixo, consignando que as informações serão utilizadas na coletiva do Prefeito sobre os resultados dos 100 primeiros dias da gestão no dia 10 de abril.

Contratos em renegociação (exceto alugueis) – posição em 31/03/2017	
Qtde. de contratos a renegociar	

Qtde. de contratos renegociados	
Valor a renegociar – R\$	
Economia obtida nas renegociações – R\$	

Agradeço pelos esforços empreendidos nas renegociações e me coloco à disposição para esclarecimentos.

Att.

Arlinton Nakazawa

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de São Paulo

Tel (11) 3113-9500

email: anakazawa@prefeitura.sp.gov.br

Tania Dalla Vieira

De: Tania Dalla Vieira
Enviado em: quarta-feira, 12 de abril de 2017 12:13
Assunto: ENC: URGENTE - Inconsistencia no Cadastro de Renegociacao de Contratos

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Categorias:

Trabalho; Categoria Vermelha

Prezados,

Reenviamos novamente o e-mail abaixo, em razão de algumas Unidades nos informarem que não o receberam, bem como alguns novos usuários terem sido cadastrados no sistema.

Desculpe-nos pelo transtorno.

Prezados(as) Usuários(as) do Sistema de Renegociação de Contratos,

Em consonância com os Decretos nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017 e nº 56.688, de 4 de dezembro de 2015, esta mensagem tem por objetivo alertá-los sobre os itens a seguir.

- 1) **Foram detectadas inconsistências no preenchimento dos campos “Valor a executar de Abr/17 a Dez/17 (ou Abr/17 até mês de Venc. em 2017)” e “Saldo a renegociar (de Abr/17 até o Vencimento Final)”**, em várias Unidades Orçamentárias (UO).

Por esse motivo, **solicitamos sejam verificados e corrigidos os valores, seguindo a orientação 1A, no final desta mensagem, até 05/04/2017.**

- 2) **Não está prevista dilação do prazo final da renegociação. O prazo para inclusão do resultado das renegociações é 25/04/2017.** Portanto, sugerimos que cada Unidade orçamentária (UO) antevêja se é necessário autorizar número maior de servidores para utilização do Sistema; o que poderá ser solicitado enviando dados constantes no Art. 4º da Portaria SF 20, de 24/01/2017 para o e-mail sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Sugerimos que concluam as reuniões com fornecedores em tempo hábil para que os servidores responsáveis possam cumprir o prazo de 25/04 para inclusão dos resultados no Sistema.

- 3) As UO que ainda não cadastraram os contratos a serem renegociados devem fazê-lo imediatamente. O prazo para cadastramento encerrou-se em 11/03, porém o sistema continua aberto para quem ainda não efetuou o registro, ou queira corrigir dados já imputados.
- 4) Os SEI informados no Sistema de Renegociação de contratos devem conter, pelo menos, o contrato, aditivos e nota de empenho.

Caso o contrato tenha sido originado no SEI, pode-se utilizar o número do processo-mãe original no cadastramento contratual, de forma a minimizar o trabalho com digitalização de documentos.

Importante: Os SEI devem ser mantidos na própria UO. Para que possam ser verificados pelo Grupo de Trabalho Contratos e pela JOF, basta que tenham nível de acesso “público”.

5) Locações provenientes de Convênio, Termo de Colaboração ou Outros Instrumentos Congêneres

Salientamos que os tipos contratuais acima mencionados devem, obrigatoriamente, fazer a opção por “Sim”, no campo 2A do Manual, conforme ilustração abaixo.

Contrato de locação de imóvel oriundo de convênio, termo de colaboração ou outros instrumentos congêneres? Sim

Orientação 1A – Preenchimento Correto do Valor e do Saldo a Renegociar

Dados da Atual Vigência do Contrato (ou do Último Aditamento)			
Início de Vigência Atual	17	Fim de Vigência Atual	18
Valor do Contrato (na atual Vigência)	19	Valor a executar de Abr/17 a Dez/17 (ou Abr/17 até mês de Venc. em 2017)	20

- 20 Neste campo deve constar o montante referente à parcela do objeto a ser executada entre Abr/17 e Dez/17, ou de Abr/17 até o vencimento em 2017, se este ocorrer dentro do exercício 2017.

Exemplo:

17 Início de Vigência : 01/02/2017 18 Fim da Vigência Atual : 31/01/2018
 19 Valor do contrato (na atual vigência) = 240.000
 20 Valor a executar de Abr/17 a Dez/17 (ou Abr/17 até mês de Venc. em 2017) : 180.000 (20.000 x 9 meses em 2017)

- 17 Cadastre a data do início da vigência ou do último aditamento celebrado, o que for mais atual.
- 18 No campo “**Fim de vigência Atual**”, deve-se atentar para a existência de aditamentos ao contrato que prorroguem sua vigência. Caso tenha havido prorrogação do contrato, o campo deve ser preenchido com a data fixada após o referido aditamento.
- 19 Preencha com o valor atual total (e NÃO o valor mensal) do contrato após eventuais aditamentos (revisão, reajustes, etc.).

Dados da Renegociação do Contrato			
Contrato será mantido?	Sim *	Previsão de Utilização do Art. 63. (1ª Lei 1.656-93)	28
Fundamentação para Manutenção do Contrato	Sim * Saldo a Renegociar (de Abr/17 até Venc. Final)		

O campo “**Saldo a Renegociar (de Abr/17 até o Venc. Final)**” deve conter o valor total a ser renegociado, ou seja, o valor referente à parcela do objeto a ser executada a partir de Abril/17 até o vencimento do contrato (ou aditamento, caso tenha havido algum).

Continuação do Exemplo:

Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Email: sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br

Fones: 3113-9513 / 3113-9180

Att.

Grupo de Trabalho Contratos

Tania Dalla Vieira

De: Tania Dalla Vieira
Enviado em: segunda-feira, 24 de abril de 2017 13:45
Assunto: Prazo final - Renegociação de contratos

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Categorias:

Trabalho; Categoria Vermelha

Prezadas Senhoras,
Prezados Senhores,

Em consonância com os Decretos nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017 e nº 56.688, de 4 de dezembro de 2015, esta mensagem tem por objetivo alertá-los sobre os itens a seguir.

- 1) **As Unidades Orçamentárias-UO que ainda não iniciaram o registro do resultado da renegociação, devem fazê-lo imediatamente, pois o prazo final para inclusão de dados no sistema é 25/04/2017.**

Para acessar a tela de renegociação (2ª tela), basta clicar, na 1ª tela de Cadastro do Contrato, o botão "Relatório Final de Renegociação", conforme figura abaixo:

Relatório Final de Renegociação

Importante:

- O valor a renegociar em 2017 (campo 20) e o saldo a renegociar até o final do contrato (campo 28) não podem estar zerados, caso contrário a tela de renegociação não será habilitada.

- O resultado das renegociações das locações de imóveis também devem ser preenchidas no Sistema pela UO.

- 2) As Unidades que concluírem o registro do resultado das renegociações podem solicitar que dados inseridos sejam verificados pelo GT Contratos, enviando e-mail para sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br, contendo no campo "**Assunto: N° da UO - Pedido de verificação do Resultado da Renegociação**"
- 3) Está disponível versão atualizada do Manual Renegociação Geral para preenchimento do Sistema.
- 4) **Reiteramos que não está prevista dilação do prazo final da renegociação.** Portanto, sugerimos que cada Unidade orçamentária (UO) antevêja se é necessário autorizar número maior de servidores para utilização do Sistema; o que poderá ser solicitado enviando **dados constantes no Art. 4º da Portaria SF 20, de 24/01/2017** para o e-mail sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br.

Sugerimos que conclua as reuniões com fornecedores em tempo hábil para que os servidores responsáveis possam cumprir o prazo de 25/04 para inclusão dos resultados no Sistema.

- 5) Reiteramos que os SEI informados no Sistema de Renegociação de contratos devem conter, pelo menos, o contrato, aditivos e nota de empenho.

Caso o contrato tenha sido originado no SEI, pode-se utilizar o número do processo-mãe original no cadastramento contratual, de forma a minimizar o trabalho com digitalização de documentos.

Importante: Os SEI devem ser mantidos na própria UO. Para que possam ser verificados pelo Grupo de Trabalho Contratos e pela JOF, basta que tenham nível de acesso "público".

Att.

GT CONTRATOS

SF - GT CONTRATOS

De: SF - GT CONTRATOS
Enviado em: sexta-feira, 28 de abril de 2017 12:09
Para: Margot Barbosa Herrera; Paulo Rogério Seraphim; Maria Simone Celestrino; Odair Bezerra; Fabio Aragão da Silva; Gilson da Silva Novais; Alaíde Francisca da Silva; Felipe Sales Farias; João Paulo Aluizio; Pionete Maria Aparecida Oliveira; Iraci Bressani Dominguez; Ligia Souza; Vanessa de Lima Benedito; Luiz Gustavo Mendes Gáudio; Bruno Vitor Oliveira dos Santos; Andreia Auxiliadora Machado Sanches; Marcos Fernandes; Maria Rita Trajano da Silva; Jacqueline Faiolo Terto de Oliveira
Assunto: Desbloqueio com prazo determinado do Sistema de Renegociação

Prezados Senhores,
Prezadas Senhoras,

De ordem do Sr. Secretário Municipal da Fazenda, Caio Megale, o sistema para preenchimento do formulário eletrônico com as informações finais sobre as renegociações de contratos administrativos foi reaberto até o dia 05 de maio de 2017.

Inclui-se, também, neste caso as renegociações de contratos de locação de imóveis com aluguel mensal inferior a R\$ 20.000,00, atentando-se para o disposto na Portaria SF nº 100/2017, publicada no Diário Oficial de hoje, 28 de abril de 2017, página 9.

Este Grupo de Trabalho está à disposição para esclarecimento de dúvidas e orientações através do e-mail sfgtcontratos@prefeitura.sp.gov.br ou dos telefones 3113-9513/9550/9180.

Att.
GT Contratos